

Lei n. 464/62

Abre crédito suplementar de Cr\$ 1.566.900,00 -

Antônio Ledesma Filho, Prefeito Municipal de Legião,
Sejô, no uso de ^m atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e em pro-
mulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 1.566.900,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos cruzéis), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

121-8.02.4		Despesas Diversas	Cr\$	100.000,00
131-8.09.0	IV	Pessoal Fixo		2.000,00
131-8.09.3	I	Material do Consumo		40.000,00
131-8.09.4	III	Despesas Diversas		25.000,00
131-8.09.4	VIII	" "		20.000,00
331-8.85.4		" "		5.000,00

341-8.63.3	I	Material de Consumo	20.000,00
341-8.63.4	II	Despesas Diversas	20.000,00
351-8.81.3	I	Material de Consumo	30.000,00
351-8.81.3	III	" " "	2.000,00
362-8.88.4	II	Despesas Diversas	3.000,00
371-8.81.4		" "	10.000,00
381-8.82.0	IV	Pessoal Fixo	20.000,00
381-8.82.1	I	Pessoal Variavel	185.200,00
381-8.82.3	I	Material de Consumo	300.000,00
381-8.82.3	II	" " "	100.000,00
381-8.82.4	I	Despesas Diversas	100.000,00
411-8.32.2		Material Permanente	70.000,00
421-8.33.1	I	Pessoal Variavel	240.000,00
421-8.33.4	V	Despesas Diversas	10.000,00
431-8.38.4	VIII	Despesas Diversas	9.700,00
631-8.29.4	I	" "	50.000,00
631-8.29.4	II	" "	150.000,00
831-8.99.4		" "	5.000,00
961-8.99.4		" "	50.000,00
Total C/ta			1.566.900,00

Artigo 3.º Para fazer face às despesas advindas do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam anuladas no mesmo montante, as seguintes verbas orçamentárias:

Parcialmente:

131-8.07.0	II	Pessoal Fixo	2.100,00
131-8.09.2	I	Material Permanente	7.000,00
211-8.11.0	VII	Pessoal Fixo	8.000,00
321-8.89.3	I	Material de Consumo	10.000,00
331-8.85.2	I	Material Permanente	10.000,00
341-8.63.0	I	Pessoal Fixo	68.400,00
341-8.63.2		Material Permanente	10.000,00
341-8.63.3	II	Material de Consumo	7.000,00
371-8.81.3		" " "	20.000,00

381-8.82.0	V	Pessoal Fixo	044	4.000,00
381-8.82.1	II	Pessoal Variavel		19.000,00
411-8.32.1	"	"		5.000,00
411-8.32.4		Despesas Diversas		24.000,00
441-8.34.4	III	Material Permanente		40.000,00
611-8.24.1	I	Pessoal Variavel		252.000,00
611-8.24.3		Material de Consumo		60.000,00

Totalmente:

321-8.89.3	III	Material de Consumo		20.000,00
321-8.89.4	I	Despesas Diversas		2.400,00
341-8.63.0	II	Pessoal Fixo		15.000,00
341-8.63.4	III	Despesas Diversas		10.000,00
351-8.31.4	I	"	"	20.000,00
371-8.81.0	IV	Pessoal Fixo		6.000,00
391-8.89.4		Despesas Diversas		10.000,00
391-8.81.4		"	"	30.000,00
611-8.24.1	III	Pessoal Variavel		100.000,00
821-8.92.4	I	Despesas Diversas		15.000,00

Salda:

131-8.07.0	III	Pessoal Fixo		6.040,00
131-8.09.0	VI	"	"	2.000,00
131-8.09.2	II	Material Permanente		980,00
381-8.82.4	II	Despesas Diversas		20.000,00
421-8.33.0	V	Pessoal Fixo		82.200,00
421-8.33.1	II	Pessoal Variavel		7.500,00
441-8.34.2	IV	Material Permanente		45.000,00

Excesso de arrecadação previsto 627.480,00

Total Cruz 1.566.900,00

Artigo 3º Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iguaçu, 27 de novembro de 1964.

as: Antonio Leal dos Santos Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretário de Prefeitura, em 28/11/64.

João de Deus
Secretário